

SQ 12, Quadra 11, Lote 56 0 - Centro - CEP:
72.880-520

Telefone: (61) 3084-6940

Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Márcio Silva Fernandes,
Oficial Registrador do
Registro de Imóveis de Cidade
Ocidental, Estado de Goiás, na
Forma da Lei, e etc..

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **22659**, **Código Nacional de Matrícula 147389.2.0022659-27**, extraída nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 104 - PAVIMENTO TÉRREO do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL REZEK"**, composto de: 01 (UMA) SALA/COZINHA/ÁREA DE SERVIÇO, 02 (DOIS) QUARTOS, 01 (UM) BANHEIRO, 01 (UMA) VARANDA e 01 (UMA) VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA Nº 104, COM ÁREA COBERTA PADRÃO DE **49,35m²**, ÁREA DESCOBERTA DE **0,00m²**, área privativa real de **49,35m²**, área de uso comum de divisão não proporcional de **12,50m²**, área de uso comum de divisão proporcional de **18,92m²**, área total real de **80,77m²** e coeficiente de proporcionalidade de **0,1283**; edificado no Lote **12**, da Quadra **11**, no loteamento denominado **PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A**, nesta cidade, confrontando pela frente com a Rua 16, com 10,00 metros mais 7,07 metros de chanfro; pelo fundo com parte do lote 11, com 15,00 metros; pelo lado direito com o lote 13, com 30,00 metros e pelo lado esquerdo com a Rua 3, com 25,00 metros, lote este com a área total de 437,50m². **PROPRIETÁRIO: TARIK EDUARDO BARACAT REZEK AJUB**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, portador do **RG nº 38.309.670-4 SSP-SP** e **CPF nº 014.726.611-41**, residente e domiciliado na SQ 211, Bloco I, Apartamento 205, Asa Sul, Brasília-DF. **Empreendimento realizado no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida.** **REGISTRO ANTERIOR:** R-2 da Matrícula nº **14.470**, Livro 2 de Registro Geral, deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 08 de janeiro de 2015. **Protocolo nº 22.904.** Emolumentos:R\$12,33. O Oficial Registrador.

AV-1-22.659 - CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar a apresentação da **Carta de Habite-se nº 181/2014**, expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana da Prefeitura Municipal Local em 24/09/2014, e a **CND do INSS nº 272202014-88888889**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 05/11/2014, constando que o referido

imóvel encontra-se totalmente construído, conforme **AV-3 da matrícula nº 14.470**, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. **Protocolo: 22.903**. Busca:R\$4,07. Emolumentos:R\$55,49. O Oficial Registrador.

AV-2-22.659 - INSTITUIÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R-4 da matrícula nº 14.470**, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. **Protocolo:22.904**. Busca:R\$4,07. Emolumentos:R\$184,97. O Oficial Registrador.

AV-3-22.659 - CONVENÇÃO. Procedo a esta averbação para constar que foi instituída, de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob nº **660, Livro 3 de Registro Auxiliar**. Dou fé. **Protocolo: 22.905**. Busca:R\$4,07. Emolumentos:R\$9,43. O Oficial Registrador.

AV-4-22.659. Protocolo nº 25.712, datado de 15/04/2015. INCLUSÃO DE DADOS. Procedo a esta averbação atendendo ao requerimento da parte interessada, datado de 15/04/2015, nos termos do artigo 246, §1º, da Lei 6.015/73, para efetuar a inclusão em nome de: **TARIK EDUARDO BARACAT REZEK AJUB**, da **CI nº 3.556.780 SSP-DF**, conforme cópia autenticada da documentação que encontra-se arquivada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 28 de Abril de 2015. Emolumentos:R\$20,17. O Oficial Registrador.

R-5-22.659 - Protocolo nº 30.886, datado de 09/11/2015. COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV-SFH nº 8.4444.1055003-6, firmado em Brasília-DF, em 03/11/2015, o proprietário acima qualificado vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **WALLINSSON CESAR DE CARVALHO SOUZA**, brasileiro, solteiro, maior, atendente de loja, portador do **RG nº 2837136 SSP-DF** e **CPF nº 052.199.561-24**, residente e domiciliado na QI 07, Lote 1275, Apartamento 102, Gama-DF; pelo preço de R\$116.000,00, sendo R\$9.500,00, pagos com recursos próprios e R\$14.675,00, pagos com desconto concedido pelo FGTS/União (complemento). Foram-me apresentados e aqui se encontram digitalizados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam nº 1346249, pago em 06/11/2015, a Certidão Negativa de Débitos Tributários Imobiliários e Dívida Ativa Municipal, emitida em 12/11/2015, ambos expedidos pela Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento desta cidade e demais documentos fiscais, exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 19 de novembro de 2015. Prenotação: R\$2,64. Busca: R\$4,36. Taxa Judiciária: R\$11,42. Emolumentos: R\$347,27. O Oficial Registrador.

R-6-22.659 - Protocolo nº 30.886, datado de 09/11/2015. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do Contrato que o proprietário acima qualificado ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor da **CAIXA**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Cidade Ocidental - Estado de Goiás
**Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de
Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais Int.**

Tut.

SQ 12, Quadra 11, Lote 56 0 - Centro - CEP:
72.880-520

Telefone: (61) 3084-6940

Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador

ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no **CNPJ/MF** sob n° **00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, pela importância do mútuo no valor de R\$91.825,00 a ser resgatado no prazo de 360 meses em prestações mensais, vencível o 1° encargo no dia 03/12/2015, à taxa anual nominal de juros de 5,0000% e efetiva de 5,1161%, sendo o valor do primeiro encargo de R\$502,78. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei n° 9.514/97, em R\$116.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 19 de novembro de 2015. Emolumentos:R\$347,27. O Oficial Registrador.

AV-7-22.659 - Protocolo n° 97.768, datado de 29/04/2024. CÓDIGO DO IMÓVEL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art. 176, §1°, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI n° 981090 e inscrição n° 1.65.00011.00012.4**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 30 de abril de 2024. Prenotação: R\$10,00. Busca: R\$16,67. Taxa Judiciária: R\$18,87. Emolumentos: R\$39,98. Fundos: R\$142,55. ISSQN: R\$33,54. Selo Eletrônico de Fiscalização n° 00552404223038725430107. O Oficial Registrador.

AV-8-22.659 - Protocolo n° 97.768, datado de 29/04/2024. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação, nos termos do §7° do art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento eletrônico, datado de 23/04/2024, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pelo proprietário **WALLINSSON CESAR DE CARVALHO SOUZA**, acima qualificado, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, nos dias 02/02/2024, 05/02/2024 e 06/02/2024, respectivamente, foi feita a intimação do proprietário por edital, aguardando-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 30 de abril de 2024. Emolumentos: R\$39,98. O Oficial Registrador.

AV-9-22.659 - Protocolo n° 97.768, datado de 29/04/2024. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a

esta averbação, constante ainda do requerimento eletrônico supracitado, em consonância com o cancelamento do registro por inadimplência de que trata a AV-8 acima, **para cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária**, objeto do R-6 desta matrícula, tendo como credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificado. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 30 de abril de 2024. Emolumentos: R\$39,98. O Oficial Registrador.

AV-10-22.659 - Protocolo nº 97.768, datado de 29/04/2024. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - DUAM nº 2024441, pago em 24/04/2024, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 123.743,49 (cento e vinte e três mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos), passou a ser de propriedade e domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 30 de abril de 2024. Emolumentos: R\$524,14. O Oficial Registrador.

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais. A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85. **As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73. OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.** Emitido por **Herique Costa Silva - Escrevente.**

O referido é verdade do que dou fé.
Cidade Ocidental - GO, dois (02) de maio
(05) de dois mil e vinte e quatro
(2024).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Cidade Ocidental - Estado de Goiás
Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de
Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais Int.

Tut.

SQ 12, Quadra 11, Lote 56 0 - Centro - CEP:
72.880-520

Telefone: (61) 3084-6940

Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador
Alyrio Cardoso Neto, Augusto Vieira Lima Junior, Samuel Araújo
Silva dos Santos, Oficial Substituto
Daniella Lorrane Alves Pires, Raquel Fernandes, Raquel de Souza
Jorge Rocha, Escrevente Autorizado

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552405023464834420004

Número de Ordem: 184064 Data: 02/05/2024 Atendimento: A-NEFF-1714389566

Emolumento: R\$83,32, Taxa Judiciária: R\$18,29, ISSQN: R\$4,17, Fundos:

R\$17,71, Total: R\$123,49



Consulte a autenticidade deste selo em <https://see.tjgo.jus.br>

Em: 02/05/2024. Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador